



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 259, de 29 de Junho de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU).

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), visando implantação de Serviços de Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 29 de Junho de 2000.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR VALDIR MERGEN

Secretário de Administração.